



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00002837

Data e Hora de Emissão:
22/11/2023 15:36:05

Código de Verificação:
85TW-LLWJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
13.020.511/0001-17

Nome/Razão Social:

FORUM EVENTOS LTDA

Endereço:

Rua da Curva do Vinícius 000110 - SALA 111 - ITAPUA - Salvador - CEP: 41620-110 - BA

E-mail:

contato@forumeventos.com.br

Inscrição Municipal:

371.184/001-10



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CPF/CNPJ:

04.142.491/0001-66

Endereço:

5º Centro Administrativo da Bahia 750 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - Salvador - CEP: 41745-004/BA

E-mail:

dir.financas@mpba.mp.br

Inscrição Municipal:

179.631/001-71

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERV. DE EVENTO REALIZADO NO DIA 20 E 21 DE NOVEMBRO - EVENTO: NOVEMBRO NEGRO / TODOS CONTRA O RACISMO
NOTA DE EMPENHO: 40101.0011.23.0000117-0 PEDIDO: 40101.0011.23.0000153-8
INTERPRETE LIBRAS

FORUM EVENTOS EMPRESA SIMPLES NACIONAL
BRADESCO AG. 1822 CTA CTE 6242-1

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$600,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01710 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Credito Nota Salvador (R\$):
0,00	600,00	4,96%	29,76	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,24

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador
- COMPETÊNCIA: 11/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1710-0/01 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA